



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS LULEANA ALIMENTOS EIRELI E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP.

Autos de Recuperação Judicial nº 0000836-23.2019.8.16.0151, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, das empresas LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 09.409.625/0001-86) e FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 02.929.314/0001-07).

Data: 26/01/2021, às 14:00 horas.

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a realização em primeira convocação, conforme previsto no Edital expedido pela Ilma. Juíza da Vara Cível da Comarca de Santa Isabel do Ivaí/PR, com publicação no Diário de Justiça Eletrônico nº 2876 (pag. 439-440), com data de publicação em 09/12/2020 (veiculado em 08/12/2020), tendo sido publicado ainda, em jornal local "Diário do Noroeste" em 16/12/2020, que foi lido aos presentes e compartilhado em tela na plataforma virtual.
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, inscrito CPF/MF sob nº 022.009.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.996.705-1, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 65.066, devidamente nomeado nos Autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a Presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei nº 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. O Presidente salientou que a Administradora Judicial **disponibilizou terminais de acesso aos Credores que não possuem acesso à internet e/ou e-mail**, em sua sede localizada na Av. Candido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, e em sua filial no endereço Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza-Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá/PR e no Tribunal do Júri do Fórum de Santa Isabel do Ivaí/PR, localizado na Rua José Bonifácio, 140 - Centro, Santa Isabel do Ivaí/PR, CEP: 87910-000, conforme previamente notificado e informado a todos os credores.



MATRIZ

v. Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, EP 80.530-000, Curitiba/PR, CEP 80.530-000, (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza-Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá/PR, CEP 87020-015, (41) 3226-2968 / (41) 99127-2968

Escaneie a imagem para autenticar o documento <https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320> WWW.MARQUESADMJUDICIA marcio@marquesadmjudi





4. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma remota pela **plataforma Assemblex**, em caráter excepcional por conta da Pandemia do COVID-19, conforme já exposto nos autos de Recuperação Judicial, e também nos terminais de acesso das unidades de Maringá/PR e Santa Isabel do Ivaí/PR. Ressaltou ainda, que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube no canal da Administradora Judicial https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPHskF0Zuh7NVE_mG8A e da empresa Assemblex <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>.
5. De acordo com a lista de presença em anexo, as pessoas presentes no horário das 14 horas e 46 minutos, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 13 horas.
6. O Presidente da Assembleia realizou a leitura do edital de convocação, bem como apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, qual seja:
 - a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 944;
 - b) Deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
 - c) Outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 0000836-23.2019.8.16.0151.
7. Ato contínuo, o Presidente informou que os credores **Luceli Meurer Schuelter Mendes (classe I), Leticia Meurer Schuelter Barbosa (classe I), Jorge Pereira Mendes (classe I), Valdete Schuelter Cargin (classe III) e Walmor Cargin (classe III)**, embora possam participar da Assembleia Geral de Credores, **não terão direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação**, em consonância ao art. 43 da Lei 11.101/2005.
8. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou sua auxiliar, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**, e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, essa tomou acento à mesa dos trabalhos.





9. Na sequência, o Presidente relatou a existência de **quatro classes de credores** e realizou a verificação do quórum, constatando a seguinte situação:
- a) Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Presença de representantes de **44 (quarenta e quatro) credores**, os quais representam 86,67% (oitenta e seis, sessenta e sete por cento) da Classe I – Créditos Derivados da Legislação Trabalhista, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
 - b) Créditos com Garantia Real: Presença de representante de **12 (doze) credores**, os quais representam 100% (cem por cento) da Classe II – Créditos com Garantia Real, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
 - c) Créditos Quirografários: Presença de representantes de **26 (vinte e seis) credores**, os quais representam **74,88% (setenta e quatro, oitenta e oito por cento)** da Classe III – Créditos Quirografários, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
 - d) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **23 (vinte e três) credores**, os quais representam **73,98% (setenta e três, noventa e oito por cento)** da Classe IV – Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
10. Verificado o quórum, e estando em conformidade com o art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, o Presidente declarou **INSTALADA a Assembleia Geral de Credores**. Os presentes dados foram conferidos pelos credores indicados no item 12 infra. Nesta ocasião o Presidente informou a todos os credores que o quórum obtido na presente assembleia resta **fixado, não mais podendo ser modificado ou incluído qualquer credor ausente nesta oportunidade**.



MATRIZ

v. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
edifício World Business, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba-PR

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Centro Cívico, Curitiba-PR

WWW.MARQUESADMJUDICIA

marcio@marquesadmjudi





11. O Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 2 (dois) da classe dos Créditos Derivados da Legislação Trabalhista; 2 (dois) da classe dos Créditos com Garantia Real; 2 (dois) da classe dos Créditos Quirografários e 2 (dois) da classe dos Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:
- Realizar a revisão dos dados das listas de presença;
 - Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
 - Proceder à revisão e assinatura da Ata de forma virtual.
12. Ademais, o Presidente informou que a **Ata seria assinada de forma digital**, bem como, que para maior segurança do conclave também **enviará ao e-mail disponibilizado pelos credores, para assinatura e devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as páginas de assinaturas da Ata**, em cumprimento ao art. 37, §7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:
- Créditos Derivados da Legislação Trabalhista:** **Alex Paulo Duarte da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.269.049-79 e **Larisa Paranhos dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 098.105.859-00.
 - Créditos com Garantia Real:** **Jair Ricken**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 497.092.599-20, neste ato representado pelo Sr. Valdecir Perin, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.225.759-15, e **Delmiro Heidemann**, regularmente inscrito no CPF nº 280.119.459-04, neste ato representado pela Dra. Talita Schuelter de Oliveira, inscrita na OAB/PR sob o nº 88.840.
 - Créditos Quirografários:** **Cooper Card Administradora de Cartões Ltda**, regularmente inscrito no CNPJ nº 05.938.780/0001-39, neste ato representado pela Dra. Bruna Minuzze Fernandes, inscrita na OAB/PR nº 55.983, e **Rodrigo Icaro Simonetti Trentini**, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 067.067.669-17.
 - Créditos ME / EPP:** **D M Rech & Rech LTDA-ME**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.100.782/0001-17, neste ato representado pela Dra. Talita Schuelter de Oliveira, inscrita na OAB/PR sob o nº 88.840 e **F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP**, regularmente inscrito no CNPJ nº 05.084.081/0001-79, neste ato representado pela Dra. Dayane Paleta Villani, inscrita na OAB/PR nº 79.684.
13. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação sobre os procedimentos de realização da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial, bem como, pediu a compreensão de todos, pois esta forma remota de conclave





ensejará mais paciência e adaptação, agradecendo desde já o espírito colaborativo de todos os participantes.

14. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pelas Recuperandas no **mov. 944** dos Autos desta Recuperação, que também foi enviado por e-mail aos credores e esteve disponível para visualização na plataforma Assemblex. Nesta ocasião, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**.
15. Destarte, o representante do Credor Banco do Brasil S/A Sr. Erik Tavares Domingues requereu a palavra, e propôs um plano alternativo para classe II – garantia real e classe III – créditos quirografários, qual seja, deságio de 20% (vinte por cento), carência de 12 (doze) meses a partir da homologação do PRJ, corrigido pelo índice TR + 1% ao mês, com o prazo de 108 (cento e oito) parcelas mensais.
16. Na sequência o representante legal das Recuperandas Dr. Marco Antônio Domingues Valadares requereu a palavra, e informou que as Recuperandas não aceitam a proposta alternativa do representante do Credor Banco do Brasil S/A. Ademais, prestou esclarecimentos sobre o histórico das Recuperandas, informando que a empresa apresenta crescimento, de modo que o Credor Banco do Brasil S/A como maior instituição financeira do Brasil, não visualizou a situação dos credores de menor porte. Dessa forma, o Representante das Recuperandas solicitou que deixasse registrado em Ata que não aceita a proposta alternativa, e gostariam de colocar em votação o PRJ juntado ao mov. 944 dos autos recuperacionais.
17. O Administrador Judicial realizou uma explanação e informou que conforme previsão do art. 56, §3º “O plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembléia-geral, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes”, tendo em vista que as Recuperandas não aceitaram a proposta de modificação do Plano, a mesma não será colocada em votação, bem como informou que todas as colocações restam consignadas em ata.
18. Ainda, a representante legal dos credores Delmiro Heidemann (classe II), Cesar Gomes Delatorre (classe III), Comércio de Combustíveis N.T.T. LTDA





(classe III), Lucas de Oliveira Lehmkuhl (classe III), Silvio José Cavasin (classe III), Vania Soares (classe III), D. M. Rech & Rech LTDA-ME (classe IV), Dra. Fabiana Eliza Mattos, requereu a palavra e *"impugnou todo os votos dos quais o Sr. MATEUS BOMBONATO DELATORRE, representou, tendo em vista, que o mesmo é genro, ou seja, casado com a Sra. Luana Meurer Schuelter, filha do proprietário das empresas ora Recuperanda, sendo assim, terceiro interessado, em no deságio de 50%. Assim causando lesões a todos os credores dos quais já obtiveram muitos prejuízos em face as atitudes da empresa Recuperanda. Assim Requer a nulidade dos votos dos quais o Sr. Mateus representou na Assembleia"*.

19. Em resposta, o representante legal das Recuperandas Dr. Marco Antônio Domingues Valadares, argumentou a validade da representação pelo Sr. Matheus Bombonato Dellatorre de determinados credores da classe I, sob o argumento de que o artigo 43 da lei 11.101/2005 não trata acerca da representação, mas somente de credores habilitados, assim requereu o prosseguimento do ato.
20. Após as referidas colocações o Administrador Judicial, informou que inicialmente sua equipe havia solicitado as Recuperandas quaisquer indícios de graus de parentesco, conforme disposto no art. 43 da lei 11.101/2005, todavia não restou informando acerca do Sr. Matheus Bombonato Dellatorre. Ainda, o Administrador Judicial informou que em relação ao crédito habilitado do Sr. Matheus Bombonato Dellatorre, o mesmo deve ser excluído com base no art. 43 da lei 11.101/2005, e em relação aos credores que esse representa, ficará constado em ata a impugnação dos credores representados pela Dra. Fabiana Eliza Mattos, contudo poderão votar;
21. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, às 15hs e 45 min, o Presidente colocou em votação a aprovação, rejeição e modificação do plano de recuperação judicial, especificado no item 14 supra, por meio do sistema de votação da empresa Assemblex, **sendo apresentadas de forma detalhada aos credores todas as orientações necessárias para o exercício de voto na plataforma, bem como nos terminais de acesso físicos.**
22. Antes de encerrar a votação o representante legal das Recuperandas Dr. Marco Antônio Domingues Valadares pediu a palavra e informou que caso seja aceita a nulidade proposta pela Dra. Fabiana Eliza Mattos, ainda assim, o resultado da apuração do quórum de instalação e da votação do PRJ seriam mantidos, e pediu para consignasse tal informação em ata.



MATRIZ

v. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
edifício World Business, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba/PR

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Columbia, Autentique Zone,
EP 87.000-073, Curitiba/PR

WWW.MARQUESADMJUDICIA
marcio@marquesadmjudi





23. Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**, o resultado obtido foi de que **44 (quarenta e quatro) credores**, equivalente à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
24. Encerrada a votação pelos credores com **Créditos com Garantia Real**, o resultado obtido foi de que **10 credores**, equivalente à **83,33% (oitenta e três, trinta e três por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, bem como, **56,84% (cinquenta e seis, oitenta e quatro por cento)** do valor dos créditos da classe presentes na votação, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
25. Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Quirografários**, o resultado obtido foi de que **19 credores**, equivalente à **76% (setenta e seis por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, bem como, **56,74% (cinquenta e seis, setenta e quatro por cento)** do valor dos créditos da classe presentes na votação, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
26. Encerrada a votação pelos credores com **Créditos ME / EPP**, o resultado obtido foi de que **20 credores**, equivalente à **90,91% (noventa, noventa e um por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
27. Portanto, foi informado pelo Presidente da Assembleia que o resultado da votação culminou na **APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas ao mov. 944** dos autos desta Recuperação Judicial, nos termos do **art. 45 e incisos da Lei 11.101/2005**. A presente Ata será apresentada nos autos de Recuperação Judicial, para que o plano seja submetido à homologação pelo Juízo Universal.
28. Ademais, o Administrador Judicial apresentou em tela aos credores como se daria o laudo de credenciamento e votação na hipótese de exclusão dos votos dos credores representados pelo Sr. Matheus Bombonato Dellatorre, o que se verificou não haver ALTERAÇÃO na instalação e aprovação do Plano de Recuperação Judicial também nesta hipótese, conforme pode-se verificar nos laudos disponibilizados pelo sistema Assembledx anexados a presente Ata.



MATRIZ

v. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
edifício World Business, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba/PR

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Pólis, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba/PR

Escaneie a imagem para autenticar o documento [www.MARQUESADMJUDICIA](http://www.marquesadmjudicia.com.br)
[marcio@marquesadmjudicia](mailto:marcio@marquesadmjudicia.com.br)
PDF original #846b55b1-8706c-473a-8d4d-34cf989e5455b6909c53758atca7b80c80c8
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968 (41) 3226-2968 / (41) 99127-2968

<https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320>





29. Na sequência, o Presidente requereu o debate sobre o item “b” da ordem do dia, qual seja, deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros.
30. Às 16hs e 44min, o Presidente colocou em votação a proposta de **constituição de comitê de credores.**
31. Realizado o questionamento pelo Administrador Judicial, quanto a constituição do comitê de credores, o resultado foi de que apenas a representante legal dos credores Delmiro Heidemann (classe II), Cesar Gomes Delatorre (classe III), Comércio de Combustíveis N.T.T. LTDA (classe III), Lucas de Oliveira Lehmkuhl (classe III), Silvio José Cavasin (classe III), Vania Soares (classe III), D. M. Rech & Rech LTDA-ME (classe IV), Dra. Fabiana Eliza Mattos, manifestou interesse.
32. Portanto, nos termos do art. 42 da lei 11.101/2005, o total de créditos presentes na Assembleia Geral de Credores é de R\$14.719.581,93 (quatorze milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), e o total dos créditos dos credores representados pela Dra. Fabiana Eliza Mattos, é de R\$517.273,27 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 3,51% (três, cinquenta e um por cento) dos créditos presentes. Ante o exposto, foi declarada pelo Presidente da Assembleia a **desnecessidade de constituição de comitê de credores, conforme deliberação e aclamação pelos credores.**
33. Ato contínuo, o Presidente requereu o debate sobre o item “c” da ordem do dia, qual seja, outros assuntos de interesse dos credores referentes aos presentes autos de Recuperação Judicial, ocasião em que oportunizou direito de voz a todos os credores. Nesta ocasião, foi informado de que nada mais havia a ser deliberado nesta Assembleia.
34. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas de voto ou objeções ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail marcio@marquesadmjudicial.com.br, fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.
35. Encerramento: O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim,





alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.

36. Às 17 horas e 45 minutos, o Presidente solicitou a leitura da Ata pela Secretária, **Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata foram enviadas para assinatura e devolução no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as páginas de assinatura para os credores descritos no item 12 e para o representante legal das Recuperandas, em cumprimento ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005. Ainda, a Ata foi encaminhada para os endereços de e-mail dos credores supramencionados, com as devidas instruções para realização da assinatura digital.
37. Encerramento: Finalizados todos os procedimentos pertinentes foi declarado o encerramento dos trabalhos pelo presidente da Assembleia Dr. Marcio Roberto Marques.
38. Seguem anexos à presente ata: I) Laudo de credenciamento disponibilizado pelo sistema Assemblex; II) Lista de presença dos credores presentes nos terminais de acesso de Maringá/PR e Santa Isabel do Ivaí/PR; III) Laudo de votação disponibilizado pelo sistema Assemblex; IV) Consignações de Credores; V) Vídeo com a gravação do ato assemblear; VI) Canhoto de assinaturas da Ata pelos Credores presentes no terminal de acesso de Santa Isabel do Ivaí; VII) Laudos de credenciamento e votação na hipótese de exclusão dos credores representados pelo Sr. Matheus Bombonato Dellatorre.

Maringá/PR, 26 de janeiro de 2021, às 18 horas e 32 minutos.

M. Marques Sociedade Individual de Advocacia

Dr. Marcio Roberto Marques
Presidente da Assembleia

Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan
Secretária

OAB/PR 90.733



MATRIZ
v. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
dificio World Business, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba, Paraná
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
dificio New Towers, Zona Industrial,
EP 87.000-013, Maringá, Paraná
(41) 3226-2968 / (41) 99127-2968

Escaneie a imagem para autenticar o documento [www.MARQUESADMJUDICIA](http://www.marquesadmjudicia.com.br)
[marcio@marquesadmjudicia](mailto:marcio@marquesadmjudicia.com.br)

<https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320>





ASSINATURA MANUAL

Alex Paulo Duarte da Silva

CPF/MF sob o nº 054.269.049-79

Classe I

ASSINATURA MANUAL

Larisa Paranhos dos Santos

CPF/MF sob o nº 098.105.859-00

Classe I

Jair Ricken

CPF/MF sob o nº 497.092.599-20

Classe II

Sr. Valdecir Perin

CPF/MF sob o nº 856.225.759-15

Delmiro Heidemann

CNPJ nº 280.119.459-04

Classe II

Dra. Talita Schuelter de Oliveira

OAB/PR sob o nº 88.840

Cooper Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ nº 05.938.780/0001-39

Classe III

Dra. Bruna Minuzzi Fernandes

OAB/PR nº 55.983

Rodrigo Icaro Simonetti Trentini

CPF/MF sob o nº 067.067.669-17

Classe III





Talita S

D M Rech & Rech LTDA-ME

CNPJ nº 06.100.782/0001-17

Classe IV

Dra. Talita Schuelter de Oliveira

OAB/PR sob o nº 88.840

Assinado eletronicamente

F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP

CNPJ nº 05.084.081/0001-79

Classe IV

Dra. Dayane Paleta Villani

OAB/PR nº 79.684

ASSINATURA MANUAL

LULEANA ALIMENTOS EIRELI e

FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA – EPP

Dr. Marco Antônio Domingues Valadares

OAB/PR 40.819

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTPE CXBPH QLXYH LB8TU



MATRIZ

v. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
edifício World Business, Centro Cívico,
EP 80.530-000, Curitiba/PR

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Columbia, Autarquia, Centro,
EP 87.000-073, Maracá, Paraná

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento WWW.MARQUESADMJUDICIA
marcio@marquesadmjudi

PDF original #846b5b317f06c0734cf989e5455b6909c53758arca7b80c80c8
<https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320>





Autenticação eletrônica 12/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 26 Jan 2021 às 18:48:17
Identificação: #b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320

Página de assinaturas

Marcio Marques
022.009.069-60
Signatário

Daiane Pagnan
095.735.909-80
Signatário

Talita Schuelter
051.411.969-17
Signatário

Bruna Fernandes
010.059.359-39
Signatário

Rodrigo Trentini
067.067.669-17
Signatário

Assinado eletronicamente

Dayane Villani
072.660.669-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 Jan 2021
18:40:15 | | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 26 Jan 2021
18:43:38 | | Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.220.178.63 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 26 Jan 2021
18:45:24 | | Marcio Roberto Marques (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.220.178.63 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 26 Jan 2021
18:43:34 | | Daiane Caroline Oliveira Pagnan (E-mail: daiane@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 095.735.909-80) visualizou este documento por meio do IP 177.220.178.63 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #846b5b517f0bca71fed8e0c26c7f34cf989e5455b6909c53758afca7b80c80c8
<https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320>





Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 26 Jan 2021 às 18:48:17
Identificação: #b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320

- 26 Jan 2021**
18:43:55  **Daiane Caroline Oliveira Pagnan** (E-mail: daiane@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 095.735.909-80) assinou este documento por meio do IP 177.220.178.63 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:41:18  **Talita Schuelter** (E-mail: administrativo@mattosadvocaciapr.com.br, CPF: 051.411.969-17) visualizou este documento por meio do IP 179.83.19.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:42:36  **Talita Schuelter** (E-mail: administrativo@mattosadvocaciapr.com.br, CPF: 051.411.969-17) assinou este documento por meio do IP 179.83.19.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:42:08  **Bruna Minuzze Fernandes** (E-mail: bruna.fernandes@praxisge.com.br, CPF: 010.059.359-39) visualizou este documento por meio do IP 177.72.253.18 localizado em Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:42:53  **Bruna Minuzze Fernandes** (E-mail: bruna.fernandes@praxisge.com.br, CPF: 010.059.359-39) assinou este documento por meio do IP 177.72.253.18 localizado em Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:41:05  **Rodrigo Ícaro Simonetti Trentini** (E-mail: trentini.traderr@gmail.com, CPF: 067.067.669-17) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:4684:833a:dd9f:8f33:cae:778a localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:43:30  **Rodrigo Ícaro Simonetti Trentini** (E-mail: trentini.traderr@gmail.com, CPF: 067.067.669-17) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:4684:833a:dd9f:8f33:cae:778a localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:41:11  **Dayane Paleta Villani** (E-mail: dayane.villani@gmail.com, CPF: 072.660.669-30) visualizou este documento por meio do IP 131.255.54.181 localizado em Paranavai - Parana - Brazil.
- 26 Jan 2021**
18:41:17  **Dayane Paleta Villani** (E-mail: dayane.villani@gmail.com, CPF: 072.660.669-30) assinou este documento por meio do IP 131.255.54.181 localizado em Paranavai - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTPE CXBPH QLXYH LB8TU



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #846b5b517f0bca71fed8e0c26c7f34cf989e5455b6909c53758afca7b80c80c8
<https://painel.autentique.com.br/documentos/b00b8c474a4cc944b98114592fdff550c0b34a90391bab320>

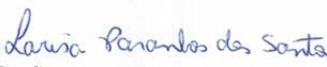




M. Marques Sociedade Individual de Advocacia
Dr. Marcio Roberto Marques
Presidente da Assembleia

Dra. Daiane Caroline Oliveira Pagnan
Secretária
OAB/PR 90.733


Alex Paulo Duarte da Silva
CPF/MF sob o nº 054.269.049-79
Classe I


Larisa Paranhos dos Santos
CPF/MF sob o nº 098.105.859-00
Classe I


Jair Ricken
CPF/MF sob o nº 497.092.599-20
Classe II
Sr. Valdecir Perin
CPF/MF sob o nº 856.225.759-15

Delmiro Heidemann
CNPJ nº 280.119.459-04
Classe II
Dra. Talita Schuelter de Oliveira
OAB/PR sob o nº 88.840

MATRIZ
Av. Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico,
CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

FILIAL
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,
CEP 87.020-015, Maringá, Paraná.
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

WWW.MARQUESADMJUDICIAL.COM.BR
marcio@marquesadjudicial.com.br





Cooper Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ nº 05.938.780/0001-39

Classe III

Dra. Bruna Minuzze Fernandes

OAB/PR nº 55.983

Rodrigo Icaro Simonetti Trentini

CPF/MF sob nº 067.067.669-17

Classe III

D M Rech & Rech LTDA-ME

CNPJ nº 06.100.782/0001-17

Classe IV

Dra. Talita Schuelter de Oliveira

OAB/PR nº 88.840

F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP

CNPJ nº 05.084.081/0001-79

Classe IV

Dra. Dayane Paleta Villani

OAB/PR nº 79.684

LULEANA ALIMENTOS EIRELI e

FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA – EPP

Dr. Marco Antônio Domingues Valadares

OAB/PR 40.819

MATRIZ

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico,
CEP 80.530-000, Curitiba, Paraná.
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

FILIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01,
CEP 87.020-015, Maringá, Paraná.
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

WWW.MARQUESADMJUDICIAL.COM.BR
marcio@marquesadmjudicial.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da Lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores Virtual das empresas **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 09.409.625/0001-86) E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA-EPP (CNPJ Nº 02.929.314/0001-07)**, autos nº 0000836-23.2019.8.16.0151, realizada em primeira convocação, em data de 26 de janeiro de 2021.

Cooper Card Administradora de Cartões LTDA
Classe III

Dra. Bruna Minuzze Fernandes
OAB/PR nº 55.983

SÃO PAULO/SP
Av. Cândido de Abreu, nº 776 - Sala 1306
Edifício World Business - Centro Cívico
CEP 80530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01
CEP 87020-015
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o
QR Code
ou acesse:
www.marquesadmjudicial.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da Lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores Virtual das empresas **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 09.409.625/0001-86) E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA-EPP (CNPJ Nº 02.929.314/0001-07)**, autos nº 0000836-23.2019.8.16.0151, realizada em primeira convocação, em data de 26 de janeiro de 2021.

Rodrigo Ícaro Simonetti Trentini

Classe III

CPF MF nº 067.067.669-17

CURITIBA/PR
Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306
Edifício World Business - Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR
Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o
QR Code
ou acesse:
www.marquesadmjudicial.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da Lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores Virtual das empresas **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 09.409.625/0001-86) E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA-EPP (CNPJ Nº 02.929.314/0001-07)**, autos nº 0000836-23.2019.8.16.0151, realizada em primeira convocação, em data de 26 de janeiro de 2021.

**DAYANE
PALETA
VILLANI** Assinado de forma
digital por DAYANE
PALETA VILLANI
Dados: 2021.01.27
20:11:04 -03'00'

**F.C. de Paula Jose e Cia LTDA-EPP
Classe IV**

Dra. Dayane Paleta Villani
OAB/PR nº 79.684

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306
Edifício World Business - Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o
QR Code
ou acesse:
www.marquesadmjudicial.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da Lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores Virtual das empresas **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 09.409.625/0001-86) E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA-EPP (CNPJ Nº 02.929.314/0001-07)**, autos nº 0000836-23.2019.8.16.0151, realizada em primeira convocação, em data de 26 de janeiro de 2021.

Delmiro Heidemann
Classe II
Talita Schuelter de Oliveira
OAB/PR nº 88.840

CARUBA/PR
Av. Cândido de Abreu, n.º 776 - Sala 1306
Edifício World Business - Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MAKINGÁ/PR
Av. João Paulino Vieira Filho, n.º 625 - Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, n.º 302 - 9.º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o
QR Code
ou acesse
www.marquesadministracional.com.br





Página de assinatura de representantes dos credores e das Recuperandas, exclusiva para esta finalidade, elaborada na forma do art. 37, §7º da Lei 11.101/2005, para Assembleia Geral de Credores Virtual das empresas **LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 09.409.625/0001-86) E FÁBRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA-EPP (CNPJ Nº 02.929.314/0001-07)**, autos nº 0000836-23.2019.8.16.0151, realizada em primeira convocação, em data de 26 de janeiro de 2021.

D M Rech & Rech LTDA-ME

Classe IV

Dra. Talita Schuelter de Oliveira

OAB/PR nº 88.840

CI. CUIABÁ/PR
Av. Cândido de Abreu, nº 776 - Sala 1306
Edifício World Business - Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINHA/PR
Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625 - Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o
QR Code
ou acesse:
www.marquesadmjudicial.com.br

